



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE DEZEMBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1684/2015

Autoriza o Município realizar repasse de para a ASSOCIAÇÃO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Nova Boa Vista autorizado a realizar repasse de recursos, na importância de até R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a **ASSOCIAÇÃO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ 08.295.977/0001-95, com sede na R. Felipe Werlang, Nº 739, na Cidade de Nova Boa Vista RS, para fins de apoio cultural em transmissões de interesse da comunidade, divulgados na Boa Vista FM – Rádio Comunitária.

Parágrafo Único. O repasse se dará em 12 (doze) parcelas, de R\$.625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), ao longo do exercício de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do subsídio previsto no art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.0003.33504100000000.0001 Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

MÁRCIO THUMS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

ALEX MILANI

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo